
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.220 / 2025

“Nomeia a Quadra a ser construída no bairro da Encoberta de Quadra Gilberto Machado, localizada na rua Antônio Pereira Galvão, em frente ao CAIC.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Nomeia a quadra a ser construída no bairro da Encoberta de “Quadra Gilberto Machado”, localizada na rua Antônio Pereira Galvão, em frente ao CAIC.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Dáher de Paula
Código Identificador:5CE1018A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2025. Edição 3984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>